



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 956/2009.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FINS DO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR NO. 101/00, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2009 como segue:

0207011030200122083-33704100–Contrib. ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paula	R\$ 60.000,00
0202020412300082015-31909200 – Despesas de exercícios anteriores	R\$ 70.000,00
0202020618100072019-44905202 – Bem móveis – domínio patrimonial	R\$10.000,00

TOTAL	R\$ 140.000,00 (CENTO QUARENTA MIL REAIS)
-------	--

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

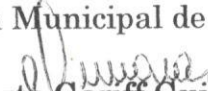
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do art. 26 da Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, a realizar cobertura de déficit financeiro do Hospital Maternidade São Vicente de Paula decorrente de passivo trabalhista daquela entidade.

§1º A cobertura de déficit se dará mediante repasse financeiro do Município em favor do Hospital Maternidade São Vicente de Paula até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observada dotação orçamentária específica para cobertura da despesa.

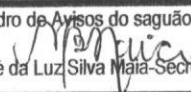
§2º Fica declarada a necessidade, utilidade e interesse públicos da despesa autorizada no *caput* deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 16 de janeiro de 2009.


José Roberto Garíf Guimaraes
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 16/01/09


Maria José da Luz Silva Maia-Secretária